



A C Ó R D ã O
TC-021911.989.25-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.

Entidade Gerenciada: Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral do Grajaú “Professor Liberato John Alphonse Di Dio”.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva do IRSSL).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/11/25.

Advogados: Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e Andressa da Silva Morais (OAB/SP nº 417.554).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. EMENDA PARLAMENTAR. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ÁREAS CRÍTICAS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, regular o Termo de Aditamento nº 6/2025, de 6/11/25, havido entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, e o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no “Hospital Geral do Grajaú - Professor Liberato John Alphonse Di Dio”.

Excetua os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos às Prestações de Contas, oportunidades nas quais serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR